

DOCT/704/CSE/SE-2

## 216º DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

## ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DAS SECÇÕES PERMANENTES DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS SECTORIAIS E ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS

Ε

## NA COMPOSIÇÃO DAS SECÇÕES REGIONAIS DO CONSELHO

Em Novembro de 1997 e Julho de 1998 – 140º Deliberação e 150º Deliberação - o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou a sua mais recente estrutura de funcionamento, procedendo em Julho de 2000 aos ajustamentos que se revelaram necessários.

Entretanto, o Ministério do Equipamento Social passou a integrar a composição do Conselho Superior de Estatística. Por outro lado, a representação da Confederação de Turismo Português nas Secções Regionais do CSE carece de ajustamento por analogia com as restantes Confederações Patronais.

Considerando a necessidade de assegurar a participação do Ministério do Equipamento Social nos trabalhos do Conselho, designadamente nas respectivas secções permanentes e da Confederação do Turismo Português nos trabalhos das secções regionais;

O plenário do Conselho Superior de Estatística, reunido em 24 de Outubro de 2001, nos termos do número 1 do artigo 11º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, **delibera que:** 

- O Ministério do Equipamento Social passa a fazer parte da composição das seguintes Secções Permanentes do CSE:
  - Secção Permanente de Estatísticas Económicas Sectoriais
  - Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas
- 2. A Confederação do Turismo de Portugal passa a integrar a composição das seguintes Secções Regionais do CSE:
  - Secção Regional do Norte
  - Secção Regional do Centro
  - Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
  - Secção Regional do Alentejo
  - Secção Regional do Algarve



1. Os representantes da Confederação do Turismo Português serão indicados pela Confederação de entre um dos seus filiados nas respectivas Regiões.

Lisboa, 24 de Outubro de 2001

A Presidente do CSE, Elisa Guimarães Ferreira

A Secretária do CSE, Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno